TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis, destinados a Secretaria de Assistencia Social e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando atender as necessidades de estruturação, organização e melhoria dos ambientes utilizados para a realização de atividades administrativas, oficinas, reuniões e demais ações socioassistenciais. A contratação será realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos mobiliários justifica-se pela necessidade de proporcionar espaços adequados, organizados, funcionais e confortáveis para a realização das atividades desenvolvidas pelo SCFV, tais projetos como: projetos de idosos, crianças e adolescentes, jovens e projetos de mulheres e famílias pertencentes a Secretaria de Assistencia Social.

Os ambientes são utilizados para reuniões, oficinas, palestras, atividades socioeducativas, encontros de grupos, eventos comemorativos e demais ações destinadas aos usuários da política de assistência social.

A disponibilização de mesas e cadeiras adequadas permitirá melhor acomodação dos participantes, enquanto os armários planejados possibilitará o armazenamento organizado de materiais, equipamentos e documentos utilizados nas atividades diárias.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, do acolhimento dos usuários e da qualidade dos serviços ofertados à população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DAS QUANTIDADES

As quantidades abaixo são estimativas iniciais para elaboração do processo e deverão ser confirmadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social antes da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

Item 1 – Mesas para atividades

Quantidade: 04 unidades

Unidade de fornecimento: unidade.

Especificação: mesa para atividades coletivas, reuniões e oficinas, confeccionada em material resistente, com tampo em MDF ou MDP revestido, acabamento de fácil limpeza, estrutura firme e estável, pés resistentes e nivelados, cantos e bordas com acabamento adequado, sem rebarbas ou defeitos. Dimensões aproximadas de 90,5 x 90,5 cm de comprimento por 80 cm de altura, para acomodação de 4 pessoas com conforto a base é de ferro que possui 04 cm de grossura estilo industrial travamento com metalom 50 x 30, pés pretos tampo cor CARVALOR SMOKE tudo conforme as mesas já existentes que atendam à finalidade de uso.

Item 2 – Cadeiras para uso coletivo

Quantidade: 16 unidades.

Unidade de fornecimento: unidade.

Especificação: cadeira para uso coletivo, com estrutura resistente em aço ou material equivalente, redondo com reforço redondo. Com Design moderno e sofisticação, material de alta qualidade; estrutura tubo de 01 polegada, com pintura eletrostática epóxi cor preto semi fosco, garantindo durabilidade. Assento estofado com espuma D 23, proporcionando conforto excepcional para longas refeições. Capacidade de peso; suporta até 120 kg, oferecendo segurança e estabilidade. Acabamento em material sintético; assento revestido em material sintético cor Marrom, padrão das cadeiras já existente. Altura total; 910 MM; altura até o assento 490 MM; Largura 390 MM; profundidade; 480 MM.

Item 3 – Armários planejados sob medida

Quantidade: 2 unidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

Unidade de fornecimento: serviço completo de fabricação e instalação de armário planejado.

Especificação: armário planejado, confeccionado sob medida para o ambiente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com estrutura em MDF ou MDP de qualidade compatível com o uso institucional, espessura adequada à dimensão e à finalidade do móvel, revestimento e acabamento de boa qualidade, bordas protegidas, portas alinhadas, dobradiças resistentes, puxadores funcionais e prateleiras internas dimensionadas para armazenamento de materiais e documentos.

O armário deverá ser projetado de acordo com as medidas verificadas no local, considerando a disposição do ambiente, a necessidade de armazenamento e a facilidade de acesso aos materiais. O projeto deverá ser submetido à aprovação da Administração antes do início da fabricação. Armário Planejado Medindo 1100 mm (altura x 3600 mm Largura x 465 mm de profundidade; Descritivo, tampo confeccionado em BP 40 mm (engrossado), Corpo em MDP 15 mm, com fita de borda de 0,50 mm, rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, fixação por sistema minifix e cavilha, dobradiças 110º, fechadura com chave 02; prateleiras(fundo do armário em duraplac 03 mm, cor carvalor smoke.

O fornecimento deverá incluir medição no local, elaboração do projeto, fabricação, transporte, montagem, instalação, ajustes finais, ferragens e todos os materiais e serviços necessários à entrega completa do móvel em condições de utilização.

As dimensões definitivas, a quantidade de portas e prateleiras, a cor e a configuração interna serão estabelecidas após vistoria e aprovação do projeto pela unidade requisitante.

4. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

Todos os mobiliários deverão:

a) ser novos, sem uso anterior e de primeiro uso;

b) apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

c) possuir acabamento uniforme, sem defeitos, rachaduras, amassados ou partes soltas;

d) apresentar estabilidade e resistência adequadas ao uso coletivo;

e) ser entregues limpos e em perfeitas condições de utilização;

f) possuir materiais e componentes compatíveis com a finalidade do produto;

g) atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando pertinentes.

Não serão aceitos produtos usados, danificados, com defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações contratadas.

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Pirajuba MG, em local a ser informado na ordem de fornecimento.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diferente expressamente estabelecido no edital ou instrumento contratual.

Para o armário planejado, o prazo de fabricação e instalação deverá considerar a realização das medições, a aprovação do projeto e o cronograma estabelecido no instrumento de contratação.

A contratada deverá:

a) Realizar o transporte dos produtos até o local indicado;

b) Providenciar a descarga e a entrega dos itens;

c) Realizar a montagem e a instalação quando necessárias;

d) Proteger os ambientes durante a execução dos serviços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

e) Reparar eventuais danos causados durante a entrega ou instalação;

f) Retirar embalagens e resíduos decorrentes da montagem, dando-lhes destinação adequada;

g) Comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer o prazo de entrega.

Os custos de transporte, embalagem, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, deverão estar incluídos nos preços ofertados.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ocorrerá para conferência das quantidades, das condições físicas e da conformidade dos produtos com as especificações.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que os itens foram entregues e, quando aplicável, montados e instalados de acordo com as condições contratadas.

Produtos danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal pertinente e ao cumprimento das condições de recebimento estabelecidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos;

b) Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem e instalação previstos na contratação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

c) Substituir os produtos que apresentarem defeitos ou divergências, sem ônus adicional;

d) Garantir a qualidade dos materiais e dos serviços executados;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

f) Reparar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação;

g) Cumprir as orientações da fiscalização, desde que compatíveis com o contrato;

h) Fornecer os documentos de garantia e manuais de uso e conservação, quando aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;

b) Indicar os locais de entrega e instalação;

c) Providenciar a medição e a aprovação do projeto do armário planejado;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

e) Verificar a conformidade dos produtos entregues;

f) Comunicar formalmente eventuais irregularidades;

g) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais.

9. DA GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

quando compatível com a natureza do item e observadas as garantias legais aplicáveis.

Para o armário planejado, a garantia deverá abranger defeitos de fabricação, montagem, fixação e funcionamento das ferragens, conforme as condições contratuais.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar os reparos ou as substituições cabíveis, sem custos adicionais para a Administração, ressalvados os casos de danos comprovadamente decorrentes de mau uso.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá observar a legislação vigente e o procedimento definido pela Administração.

Como regra, poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições de habilitação.

A Administração deverá avaliar a conveniência do parcelamento, especialmente para permitir a participação de fornecedores de mobiliário convencional e de empresas especializadas em móveis planejados.

A escolha deverá buscar a proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade, durabilidade, condições de entrega e atendimento às necessidades do serviço público.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação R$ 13.520,00 (Treze mil quinhentos e vinte reais).

A pesquisa deverá contemplar produtos equivalentes às especificações descritas, considerando, quando pertinente, transporte, montagem, instalação e garantia.

A estimativa será registrada em planilha contendo descrição do item, unidade de medida, quantidade, preço unitário estimado e valor total estimado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no edital, contrato ou instrumento equivalente, após a entrega e o recebimento dos produtos, a apresentação da nota fiscal e a verificação da regularidade da documentação exigida.

O prazo de pagamento e os demais procedimentos observarão a legislação vigente e as normas municipais aplicáveis.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada por servidor ou fiscal formalmente designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das especificações, os prazos, a qualidade dos produtos e a execução da montagem e instalação.

As ocorrências deverão ser registradas e comunicadas aos responsáveis pela gestão contratual para adoção das providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja classificação e disponibilidade deverão ser confirmadas pelo setor competente antes da formalização da despesa.

- 713 Equipamentos e Material Permanente – Manutenção Atividades Programa SCFV

16. DA VIGÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166

A vigência do contrato ou instrumento equivalente será estabelecida conforme a natureza da contratação, os prazos de fornecimento e instalação e as disposições legais aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas municipais aplicáveis e as condições previstas no instrumento de contratação.

A contratação deverá assegurar a adequada utilização dos recursos públicos, a qualidade dos mobiliários adquiridos e a melhoria das condições de atendimento aos usuários do SCFV e do salão de eventos do CRAS.

Município de Pirajuba MG

Assinado eletronicamente por:
ANDREIA VALE SIQUEIRA ROCHA FREITAS
16/10/2026 15:47:56
Assinatura digital avançada.

Data:19/10/2026

Responsável pela elaboração: Andreia Vale Siqueira Rocha Freitas

Cargo: Secretária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe7caf312ad166